DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 5.115/2020 - LZRP., DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

DECRETA A PRORROGAÇÃO DA QUARENTENA NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.-.-.-.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais decreta:

Considerando o Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2.020, que reconhece Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia da COVID-19 que atinge o Estado de São Paulo e dá outras providências correlatas;

Considerando o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2.020, que decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia da COVID-19 e outras providências correlatas;

Considerando Decreto Estadual 65.014, de 10 de junho de 2020, que estende o prazo da quarentena de que trata o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2.020, e dá outras providências correlatas;

Considerando o Plano São Paulo e o Pacto Regional, que realizam o monitoramento da situação epidemiológica do Município de Bauru e da região da DRS VI;

D E C R E T A

Art. 1º Fica prorrogado, até 06 de setembro de 2020, o período da quarentena no Município de Cafelândia, consistente em restrição de atividades, de maneira a evitar a possível contaminação ou propagação do coronavírus.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições estabelecidas nos Decretos nº 5.104 de 13 de Julho de 2020 e 5.110 de 10 de agosto de 2020, em especial o cumprimento dos protocolos sanitários obrigatórios.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, aos vinte e quatro (24) dias do mês de agosto de dois mil e vinte (2020).-.-.-.-.-.-.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA

JOÃO ANTONIO DOS S. ALMEIDA

CHEFE DE SECRETARIA

Portarias

PORTARIA N.º 00093/2020-LZRP.

O SENHOR LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-

EXONERA, através da presente Portaria e a partir de 15/08/2020, JOSÉ COELHO FILHO, do cargo de Agente Executivo de Atendimento de Emergência, para o qual fora nomeado através da Portaria n.º 0376/2017-LZRP., de 27/11/2017.- GABINETE DO PREFEITO, aos quatorze (14) dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte (2020).-.-

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA:

JOÃO ANTONIO DOS S. ALMEIDA

CHEFE DE SECRETARIA

PORTARIA N.º00094/2020-LZRP.

O SENHOR LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-

CONSIDERANDO, a nova estrutura administrativa da

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade do serviço realizado pelo ocupante de cargo em função de confiança;

NOMEIA, através da presente Portaria, e a partir desta data, na conformidade da Lei Complementar n.º 0030/2016-LOC., de 26 de abril de 2016, a Servid,ora abaixo relacionada para ocupar cargo em função de confiança constante da nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, a saber:

NOME RG CARGO

Cidimara Cardoso da Silva 48.489.664-7 Agente Executivo de Atendimento de Emergência

O cargo ocupado pela Servidora Municipal, em função de confiança, não fará jus a recebimento de nenhuma vantagem pecuniária por esta atividade.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

GABINETE DO PREFEITO, aos dezoito (18) dias do mês de agosto de dois mil e vinte (2020).-.-.-.-.-.-

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, CNPJ 46.186.375/0001-99, através do seu representante legal, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados que se encontra aberta licitação na modalidade e especificações abaixo indicados:

PROCESSO Nº 43/2020

EDITAL Nº 35/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020

TIPO: MAIOR DESCONTO

OBJETO: Registro de preços para aquisição de combustíveis Diesel S-10, Etanol e Gasolina Comum, para abastecimento dos veículos da Frota Municipal de Cafelândia, pelo período de 12 (doze) meses.

SESSÃO PÚBLICA: 11/09/2020 às 08h30min.

Site de disputa: www.bll.org.br.

PROCESSO Nº 44/2020

EDITAL Nº 36/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de Medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.

SESSÃO PÚBLICA: 10/09/2020 às 08h30min.

Site de disputa: www.bll.org.br.

Os editais em inteiro teor estarão à disposição dos interessados de 2ª à 6ª feira, das 8h00min às 14h00min, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Jacob Zucchi, nº 200, Parte Alta, CEP 16500-000, Município de Cafelândia-SP ou pelo site http://www.cafelandia.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (14) 3556-8000.

Cafelândia (SP), 26 de Agosto de 2.020.

Luís Zampieri Ribeiro Pauliquevis.

Prefeito Municipal.